
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 7.472 DE 5 DE MARÇO DE 1971

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007, de 4.2.71, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença a Assistente Técnica Odinéia Telles de Figueiredo.

Art. 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Govêrno

DOE Nº 21.987, DE 10/03/1971.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1971

Assunto: - Concede licença à Assistente Técnica Odinéia Telle de Figueiredo.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos têrmos do Art. 19, item XXIX do Estatuto, e de acôrdo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença à Assistente Técnica Odinéia Telles de Figueiredo, para participar do Curso de Mestrado em Educação - Área de Planejamento educacional a ser realizado no período de 1º de março de 1971 a 1º de março de 1972 no Estado da Guanabara.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º foi concedida sob as seguintes condições:

I - Pagamento do salário de Assistente Técnico, cargo efetivo que ocupa na FEP;

II - Compromisso de prestar serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará, pelo prazo mínimo de dois (2) anos, após a conclusão do curso.

1971. Art. 3º - A presente Resolução, entrará em vigor, a partir de 1º de março de
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 04 de fevereiro de
1971.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ